LEI MUNICIPAL Nº 1029/2012, de 18-07-12.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 997/2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores abaixo especificado, oriundo de arrecadação a maior no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.1091- Equipamentos PAB Fixo Estadual - PIES	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (809)	R$ 10.500,00
06.02.10.301.00019.2086–PAB Fixo Estadual – PIES	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (808)	R$ 150,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (805)	R$ 10.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica(806)	R$ 7.500,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 997/2011 de 21-12-2011, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2012", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 18 de julho de 2.012.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

_____
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO